



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO nº 77/2018 – LOTE 02 – PREGÃO ELETRÔNICO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes estipulam que a vigência contratual será aditada em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **11 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2020**.

CLAÚSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global anual de **R\$ 8.738,76** (oito mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), correspondendo ao valor mensal de **R\$ 783,23** (setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) pela prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do elevador do Escritório Regional do CRCPR em Londrina.

CLAÚSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 27 de setembro de 2019.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente do CRCPR

MIKAELA GOMES DO CARMO
Representante legal da THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.

Elaborado por AlissonBD

